



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Emprego, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titulares:

Cássio Roberto de Souza Pegoraro – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Dario Bello – Representante da Secretaria de Governo Municipal
Suzana Lopes Quintão - Representante da Secretaria da Educação e Cultura

Suplentes:

Amilton dos Santos – Representante da Secretaria de Governo Municipal
José Almeida Freire - Representante da Secretaria da Cidadania e Ação Social
César Eduardo Leite Theodoro - Representante da Secretaria de Governo Municipal

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titulares:

Jomar Antonio de Oliveira - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Juvenil Nunes da Costa- Sindicato dos Químicos do ABC
Valentim Eusébio Pinto – Sindicato dos Rodoviários do ABC



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes:

Maria Rita Serrano – Sindicato dos Bancários

Hilton Fernandes Olivares – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra

José Francisco de Melo – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Titulares:

Sidnei Seiji Okutani – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Luis Carlos Iazzetti – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra

Francisco Bernardino Ferreira – Auto Empresa de Transporte Coletivos do ABC

Suplentes:

Jonny Shniti Tanaka – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Cláudio Marques Xavier – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra

Nivaldo Aparecido Gomes – Auto Empresa de Transportes Coletivos do ABC

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de setembro 2.001
- 37º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.